ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 17 FEV 2022
Presidente

INDICAÇÃO 06 / 2022.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com a construção de uma rampa de acessibilidade na calçada do ESF (Centro), localizado na Rua Rubião Junior.

JUSTIFICATIVA:

Moradores e usuários cadeirantes procuraram por este vereador solicitando esta providência, pois a calçada não é rebaixada, dificultando a entrada no posto.

Pedimos que seja feito um estudo amplo visando às adequações em toda a cidade

Tal indicação se faz necessário tendo em vista que no local não tem rampa de acesso para a entrada principal o que está trazendo transtornos. Acreditamos que a viabilização da construção dessas rampas beneficiará pessoas com necessidades especiais, deficientes físicos, incluindo cadeirantes e também idosos, pois as referidas rampas possibilitarão uma melhor locomoção, considerando que o direito a acessibilidade é imprescindível a todos os cidadãos. Entendemos que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida possam participar de atividades que incluam o uso de produtos, serviços e informações, ou seja a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

APROVADO
Em 17 FEV 2022
Presidente

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR

Hugo Dourado Graçano
(HUGO GRAÇANO)
VEREADOR CO-AUTOR